



**Decreto Nº 43 - de 02 de Abril de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.170,00 as dotações do Município de MARIPIÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPIÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.170,00 ( vinte e sete mil e cento e setenta reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPIÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	2.000,00
<b>Total da Unidade 01</b>	----- R\$	2.000,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	18.370,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	18.370,00
<b>Total da Unidade 02</b>	----- R\$	18.370,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - R\$	4.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	4.000,00
<b>Total da Unidade 04</b>	----- R\$	4.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - R\$	500,00
2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - R\$	2.300,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	2.800,00
<b>Total da Unidade 08</b>	----- R\$	2.800,00
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	27.170,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	27.170,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	12.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	12.000,00
<b>Total da Unidade 02</b>	----- R\$	12.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - R\$	4.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	4.000,00
<b>Total da Unidade 04</b>	----- R\$	4.000,00

Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social

2.07.00.08.122.0006.2.0057-129 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - R\$	1.120,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	1.120,00
<b>Total da Unidade 07</b>	----- R\$	1.120,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 3.3.90.40.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - R\$	1.680,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	1.680,00
<b>Total da Unidade 08</b>	----- R\$	1.680,00

Unidade 09 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS

Sub-Unidade 00 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS

2.09.00.16.482.0002.2.0070-100 - 3.3.90.32.00 ACESSO A HABITAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES	- - - - R\$	8.370,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	8.370,00
<b>Total da Unidade 09</b>	----- R\$	8.370,00
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	27.170,00


<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	27.170,00
----------------------------	-----------	-----------



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 02 de Abril de 2019

  
SEBASTIÃO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-01

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 02/04/19 a 02/05/19  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR